



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Dilceu Sperafico

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 827, DE 2015, DO SR. DILCEU SPERAFICO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PL082715

REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Sr. Dilceu Sperafico)

Requer a realização de audiência pública para debater o tema foco desta comissão especial, qual seja, a análise do PL nº 827/15, que altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que instituiu a lei de proteção de cultivares.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater o tema foco desta comissão especial, qual seja, a análise do PL nº 827/15, que altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que instituiu a lei de proteção de cultivares.

Para tanto, solicito que sejam convidados, em data a ser oportunamente agendada, os seguintes representantes:

Convidados:

- Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.
- Representante da Associação Brasileira dos Obtentores Vegetais – BRASPOV
- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
- Representante da Associação Brasileira de Produtores de Sementes de Soja - ABRASS

JUSTIFICAÇÃO

O tema abordado pela audiência pública será suma importância, tendo em vista que passados quase vinte anos de vigência da lei que instituiu a proteção de cultivares, nada mais natural que surjam propostas de modificação, buscando atualizá-la e aprimorá-la para acompanhar o desenvolvimento de novas tecnologias.

À época de sua formulação, em meados de 1996/1997, o projeto de lei suscitou inúmeros debates e galvanizou as atenções da política agrícola ao introduzir um conceito até então inexistente no agronegócio brasileiro, qual seja, o da propriedade intelectual no campo do melhoramento vegetal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete Deputado Dilceu Sperafico

Segundo a Lei de Proteção de Cultivares, Lei n.º 9.456/1997, cultivares são espécies de plantas que foram melhoradas devido à alteração ou introdução, pelo homem, de uma característica que antes não possuíam. Elas se distinguem das outras variedades da mesma espécie de planta por sua homogeneidade, estabilidade e novidade.

Tendo em vista a necessidade de melhoria de vários pontos, foi apresentado o projeto com a finalidade de contemplar a melhoria e justa remuneração pelo indispensável trabalho de pesquisa e desenvolvimento .

Ressaltamos que as palavras dos debatedores, devem ser levadas a conhecimento de todos os integrantes da Comissão, com o intuito de oferecer maior esclarecimento sobre a matéria e possivelmente aprofundar o debate sobre o assunto.

Sala de Sessões, em 17 de junho de 2015.

Deputado **DILCEU SPERAFICO**
PP/PR